



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI Nº 1.139, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2022, SENDO INCLUÍDOS E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E OS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1107/2021 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1119/2021, para contemplar o projeto “2.016 Manutenção e Investimento das Atividades da Assistência Farmacêutica” com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	04 Sec. Mun. de Saúde, Desenv Social Hab e Saneam		
Unidade:	01 Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 Saúde		
Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa:	0105 Assistência Farmacêutica		
Proj./Ativ.	2.016 Manut e Investimen das Ativid da Ass. Farmaceu		
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Out.Serv. Terc. P. Juridica	R\$	13.000,00
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equip. e Material Permane	R\$	17.000,00
Total do Recurso			R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

- a) pelo excesso de arrecadação do Recurso 4050 – FES – FARMACIA CUIDAR + no valor de 30.000,00. Conforme razão analítico em anexo e de acordo com o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA nº. 1119/2021;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1107/2021 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1119/2021, para contemplar o projeto “2.016 Manutenção e Investimento das Atividades da Assistência Farmacêutica” com a seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 55 3643-1011
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Órgão: 04 Sec. Mun. de Saúde, Desenv Social Hab e Saneam
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0105 Assistência Farmacêutica
Proj./Ativ. 2.016 Manut e Investimen das Ativid da Ass. Farmaceu
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0000 Material de Consumo R\$ 5.000,00
Total do Recurso R\$ 5.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- a) pelo excesso de arrecadação do Recurso 4050 – FES – FARMACIA CUIDAR + no valor de 5.000,00. Conforme razão analítico em anexo e de acordo com o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA n.º. 1119/2021;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

**JOAO PAULO BELTRAO DOS SANTOS,
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**Maria Alice da Costa Beber Goi,
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda.**